

**CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE INFANTIL E PEDIATRIA (CPLEESIP)**

Portaria n.º 416/2006, de 27 abril

**Anexo II****CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

(Edital de 17 de junho de 2019)

<b>1) FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL</b>	<b>10 PONTOS</b>
<b>1.1.</b> Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou do <i>equivalente legal</i>  Até 13 valores 14 e 15 valores 16 e 17 valores 18,19 e 20 valores	<b>0,5</b> <b>1</b> <b>1,5</b> <b>2</b>
<b>1.2.</b> Cursos de Enfermagem Complementar e/ou de Especialização em Enfermagem	<b>2</b>
<b>1.3.</b> Cursos de licenciatura e de pós graduações	<b>2</b>
<b>1.4.</b> Cursos de mestrado	<b>3</b>
<b>1.5.</b> Cursos de doutoramento	<b>4</b>
<b>2) TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO</b> (Por cada ano civil será contabilizado, no máximo, um ano de trabalho, mesmo que o Candidato declare ter trabalhado em mais que um local nesse ano. Os documentos devem discriminar o horário semanal.)	<b>10 PONTOS</b>
<b>2.1.</b> Na área da Saúde Infantil e/ou Pediatria (nos últimos 7 anos).	<b>7</b> (0,083/mês até ao máximo de 7)
<b>2.2.</b> Noutras áreas	<b>3</b> (0,0416/mês até ao máximo de 3)

<b>3) AÇÕES OU CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>10 PONTOS</b>
Devidamente certificados de acordo com: D. L. n.º 50/98 de 11 de março, o Dec. Regulamentar n.º 15/96 de 23 de novembro e o despacho conjunto n.º 482/98 publicado em DR, II série, em 24 de julho.	São contabilizadas as formações até ao máximo de 10 pontos. Por cada dia de formação são contabilizadas seis horas.
[ 24 a 60 h [	<b>0,5</b>
[ 60 a 90 h [	<b>0,75</b>
[ 90 a 120 h [	<b>1</b>
[ 120 a 150 h [	<b>1,5</b>
Igual ou superior a 150 horas	<b>2</b>
<b>4) FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DA SAÚDE</b>	<b>20 PONTOS</b>
<b>4.1.</b> Prestação de cuidados no hospital, na comunidade e outros (só são cumulativas experiências diferentes, tendo de constar no documento comprovativo modalidades de regime de trabalho, com discriminação do horário semanal).	<b>5</b> (0,0416/mês até ao máximo de 5)
<b>4.2.</b> Gestão (só serão aceites os documentos que delimitem o espaço temporal de desempenho efetivo nas funções)	<b>2,5</b>
4.2.1. Participação em órgãos de gestão	(0,042/mês/experiência até ao máximo de 2,5 pontos)
4.2.2. Desempenho de funções de chefia de serviço (Enfermeiro Chefe)	
4.2.3. Orientação e coordenação de equipas	
4.2.4. Colaboração na integração de enfermeiros, orientação, supervisão e avaliação do pessoal	
<b>4.3.</b> Ensino (só serão aceites documentos emitidos pela instituição de ensino e que mencionem a carga horária)	<b>2,5</b>
4.3.1. Realização/colaboração, orientação de aulas teóricas (T) ou teórico-práticas (TP) na docência em enfermagem	1 (0,1/h até ao máx. de 1 ponto)
4.3.2. Orientação e avaliação de alunos em Ensino Clínico $\geq$ 35 horas.	1 (0,006/35 h até ao máx. de 1 ponto)
4.3.3. Lecionação de aulas T e TP noutras instituições, devidamente comprovadas.	0,5 (0,1/h até ao máx. de 0,5 pontos)
<b>4.4.</b> Educação permanente	<b>5</b>
4.4.1. Responsabilidade pela formação em serviço no local onde trabalha atualmente.	3
4.4.2. Colaboração em ações de formação em serviço, como formador.	2 (0,5 por cada ação até ao máximo de 2 pontos)
<b>4.5.</b> Investigação	<b>5</b>
Realização de trabalhos de investigação <b>não académicos</b> , acompanhados de resumo e certificados pela instituição onde foram realizados.	(1/ cada até ao máximo de 5 pontos)

<b>5) PROJETOS OU PROGRAMAS NO ÂMBITO DA SAÚDE</b> (exceto os realizados em âmbito académico)	<b>10 PONTOS</b>
<b>5.1.</b> Participação na elaboração, operacionalização e/ou acompanhamento de projetos, programas e normas de enfermagem.	<b>5</b> (0,33/fase/projeto até ao máximo de 5 pontos)
<b>5.2.</b> Participação em comissões científicas, organizadoras ou outras.	<b>5</b> (1/cada até ao máx. de 5 pontos)
<b>6) PUBLICAÇÕES, COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, DE CARIZ CIENTIFICO</b>	<b>10 PONTOS</b>
<b>6.1.</b> Publicações de artigos, livros e/ou traduções, acompanhados de documento comprovativo.	<b>5</b> (1/cada até ao máx. de 5 pontos)
<b>6.2.</b> Participação em reuniões científicas: moderador, preletor e apresentação de <i>posters</i> .	<b>5</b> (1/cada até ao máx. de 5 pontos)

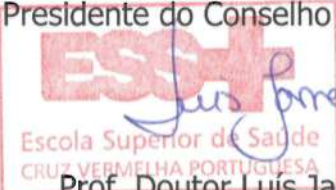
**CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados, se se verificar uma situação de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1. Maior tempo de exercício na área da Saúde Infantil e Pediatria;
2. Categoria profissional mais elevada;
3. Maior antiguidade na categoria (anos, meses e dias);
4. Possuir diploma do Curso de Licenciatura (ou equivalente legal) da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.

Lisboa, 17 de junho de 2019.

O Presidente do Conselho de Direção

  
 Prof. Doutor Luis Janeiro